



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal
a abrir Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar - Recurso: 0040
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (810) R\$ 150.000,00

Total SUPLEMENTAR R\$ 150.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara de Vereadores
01.031.001.1001 – Sede Própria da Câmara de Vereadores
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1) R\$ 150.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE ABRIL DE 2018.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 045, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Expediente: 6616/2018.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a Secretaria de Saúde.

Os valores são oriundos da Câmara de Vereadores e destinados ao acréscimo no orçamento da Secretaria de Saúde com a finalidade de custear exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada à população lajeadense.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 03 DE ABRIL DE 2018.

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 6616/2018

Ref.: Solicitação de abertura de **Crédito SUPLEMENTAR** conforme expediente **6616/2018**

É necessário abrir **Crédito SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária nº **10.522/2017**, no valor de R\$ 150.000,00.
Classificado sob a seguinte dotação orçamentária

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar - Recurso: 0040	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (810)	R\$ 150.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 150.000,00

Indicamos como recurso para o **Crédito SUPLEMENTAR** acima, a seguinte fonte de recursos:
- Redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara de Vereadores	
01.031.001.1001 – Sede Própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1)	R\$ 150.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 150.000,00

Justificativa:

A suplementação da dotação supracitada servirá para um acréscimo no orçamento da Secretaria da Saúde, com finalidade de ser gasto em exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, sendo proveniente do orçamento do Poder Legislativo.

Lajeado, 22 de março de 2018

Anelize Klein Grizotti
Contadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado

COMUNICAÇÃO INTERNA

Lajeado, 13 de Março de 2018.

CI nº 118 – 02/2018
De: SESA – Gabinete
Para: Gabinete - Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, solicitar projeto de lei (PL) para a suplementação de R\$ 150.000,00 para serem aplicados em exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, conforme comunicação interna do expediente: 5216/2018 da Câmara de Vereadores. A suplementação terá origem na Câmara de Vereadores e o destino será a Secretaria de Saúde.

Dotação Orçamentária – 810.

Recurso 0040 – ASPS – Saúde Própria BB 52759-9, CEF 4026-9.

Conto com a vossa compreensão, solicito que diante do exposto sejam tomadas as medidas cabíveis e aguardo posicionamento diante da situação.

Receba nossos votos de estima e consideração.

Um forte abraço.

Atenciosamente,

Tovar Grandi Musskopf
Secretário da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADODORIODESUL
CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO

Ofício nº 169-02/2018

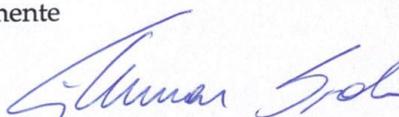
Lajeado, 21 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo, informamos que o plenário desta Casa Legislativa autorizou o repasse no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Orçamento de 2018 da Câmara de Vereadores, para serem usados e aplicados em exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada.

Para tanto solicitamos a Vossa Excelência, que encaminhe Projeto de Lei a esta Casa Legislativa e que seja retirado do Orçamento da Câmara de Vereadores - Obras e Instalações - Rubrica 1 o valor acima mencionado.

Respeitosamente


EDERSON FERNANDO SPOHR
Presidente

Excelentíssimo Senhor
MARCELO CAUMO
Prefeito Municipal
Lajeado - RS

Av. Benjamin Constant, 670 3º andar - Centro, Lajeado - RS, 95900-106
51 3982.1154 | cmlajeado@msbnet.com.br
www.cmlajeado.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXP. 5216/2018

Comunicação Interna

DE: SEAD
PARA: SESA
ASSUNTO: Requerimentos Câmara de Vereadores

Nº: 0113-02/2018
DATA: 01/03/2018

Expediente nº 5125/2018

Encaminhamos os requerimentos advindos da Câmara de Vereadores, aprovados na Sessão Ordinária, do dia 27/02/2018, para conhecimento e providências cabíveis, a fim de fornecer subsídios à resposta que deverá ser emitida pelo Sr. Prefeito:

PAULO ADRIANO DA SILVA, EDERSON FERNANDO SPOHR, ARILENE MARIA DALMORO

Ofício: 095/2018 - Secretaria de Saúde (SESA), que encaminhe para esta Casa Projeto de Lei que faça a suplementação de 150.000,00 mil reais para serem usados e aplicados em exames de Ressonância Magnética e Tomográfica Computadorizada que representam uma demanda de mais de 600(seiscentos) exames em espera. Esta solicitação vem a atender a necessidade de nossa comunidade que vem sofrendo com a grande demora de exames a serem realizados, que já passam de 2(dois) anos na lista de espera.

PAULO ADRIANO DA SILVA

Ofício: 105/2018 – Solicita a SESA, que encaminhe para esta Casa a quantidade de médicos, enfermeiros e auxiliares administrativos que exercem suas funções no posto de Saúde do Morro 25. Esta solicitação vem a atender ao pedido da comunidade deste bairro que vem reclamando constantemente da falta de atendimento na referida unidade de saúde.

Ainda, requeremos que seja enviada resposta a esta Secretaria, através de Comunicação Interna, juntada no presente expediente, assinada pelo titular da pasta, no **prazo de 15 dias**, a contar da data de recebimento deste documento.

Vale lembrar que, conforme o artigo 46 inciso X, da Lei Orgânica Municipal, compete, privativamente, ao Prefeito Municipal, prestar, por escrito e no prazo de 30 dias, as informações que a Câmara de Vereadores solicitar, a respeito dos serviços a cargo do Poder Executivo.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Andréia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração.

SEAD - ADMINISTRAÇÃO
DIGITADO POR: Gustavo Bildhauer
ASSINATURA: 